



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

PARECER N° 007/2025 - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 003/2025, de 20 de janeiro de 2025, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, ACRESCENTANDO O INCISO VIII AO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, proposta pela Mesa Diretora da Câmara de Várzea Alegre, que deu entrada na Sessão Ordinária do dia 22 de janeiro de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A criação da Comissão de Direitos Humanos no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre representa um marco histórico para o Poder Legislativo local, pois reforça o compromisso com a defesa da dignidade da pessoa humana e a promoção da cidadania. A iniciativa visa consolidar uma política institucional voltada para a garantia e ampliação dos direitos fundamentais, bem como para o fortalecimento do diálogo entre a administração pública e a sociedade civil.

A referida comissão terá como objetivo principal fiscalizar, propor e debater assuntos relacionados às diversas temáticas dos direitos humanos, promovendo a escuta ativa da população e servindo como um canal de comunicação entre o legislativo, o executivo e as entidades representativas. Dessa forma, a comissão atuará na defesa dos direitos de todos os cidadãos varzealegrenses, sem distinção de raça, cor, credo, gênero, orientação sexual ou qualquer outra forma de identificação.

Ademais, a criação desta comissão tem um papel essencial na formulação e acompanhamento de políticas públicas que visem a inclusão social e a promoção da justiça social. Ao propor a realização de audiências públicas, debates e iniciativas legislativas, a comissão contribuirá para o fortalecimento da democracia participativa e para a consolidação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Outro ponto de destaque é a função da comissão em auxiliar o Poder Executivo na formulação de estratégias e políticas de inclusão, contribuindo para a efetividade das ações



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

governamentais. A parceria entre os poderes constituídos será fundamental para a ampliação dos serviços prestados à população e para a fiscalização do cumprimento das leis que garantem os direitos dos cidadãos.

Diante do exposto, a criação da Comissão de Direitos Humanos na Câmara Municipal de Várzea Alegre se justifica pela necessidade de consolidar uma política pública eficiente, voltada para a defesa dos direitos fundamentais e para a promoção da dignidade humana. Trata-se de uma medida essencial para garantir a inclusão social, fomentar o respeito à diversidade e fortalecer o compromisso do poder público com o bem-estar de toda a comunidade.

3. DISPOSITIVO

Após análise do **PROJETO DE LEI N° 003/2025**, de 20 de janeiro de 2025, de Autoria da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, ACRESCENTANDO O INCISO VIII AO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião ordinária realizada no dia **DATA** do corrente ano, votou pela **CONSTITUCIONALIDADE** da referida matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 05/02/25

Wms
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

Otoniel
OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR
PRESIDENTE

Zidiane
VALDELENE BITU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA

Várzea Alegre, 04 de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 12/02/25

Joaquim Gabriel Bezerra Frutuoso
JOAQUIM GABRIEL BEZERRA FRUTUOSO
MEMBRO